

RESOLUÇÃO N° 18/92

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 26.11.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.017410/90-49, nos termos do Parecer nº 22/91 da Comissão de Diretrizes Gerais e Prioridades do Ensino e da Pesquisa

RESOLVE

alterar a redação do Art. 46 da Resolução 08/83 para:

"Art. 46 - O Departamento se pronunciará sobre o conceito revisado, cabendo da decisão recurso ao Conselho Departamental, em três dias."

Porto Alegre, 26 de novembro de 1992

(o original encontra-se assinado)
HELGIO TRINDADE,
Reitor